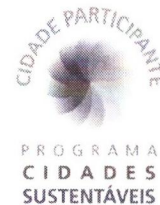




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5691, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 181.427,88 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

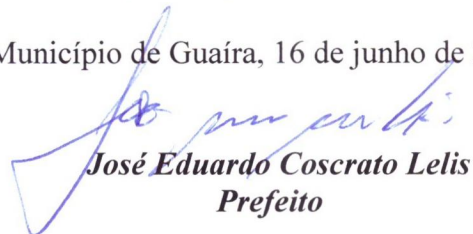
010501 PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTROLE DE FROTA
799 04.122.0003.1012.0000 Modernização Administrativas 179.400,54
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

011201 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
588 23.691.0017.2078.0000 Manutenção dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo 2.027,34
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 037 CONV. BANCO DO POVO - SERT 092/2012

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.027,34 (dois mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 179.400,54 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 16 de junho de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos